



www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 02 de janeiro de 2024. Município De Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Matrícula nº 51787

Resolução FMS Nº 003/2024

Ato de designação fiscal.

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MONICA JAMBÓR, ocupante de cargo público, matrícula 47438, CPF nº XXXXXX.667-70, para exercer a função de fiscal de contrato, titular, do processo administrativo nº 3743/2018, locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Itaboraí - SEMSA/Unção Especializada IST., AIDS, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº.8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor VIVIANE BRAGA DA SILVA DA FONSECA, ocupante do cargo público, matrícula nº 51957, CPF sob o nº XXXXXX.547-75, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 02 de janeiro de 2024. Município De Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Matrícula nº 51787

Resolução FMS Nº 004/2024

Ato de designação fiscal.

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IGOR DE LIMA OLIVEIRA, ocupante de cargo público, matrícula nº12032, CPF nº XXXXXX.447-76, para exercer a função de fiscal de contrato, titular, do processo administrativo nº 3217/2019, locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Itaboraí - SEMSA/Vigilância Sanitária, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº.8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar a servidora EUNICE PEREIRA ALVAREZ FORTES, ocupante do cargo público, matrícula nº 10544, CPF sob o nº XXXXXX.217-85, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência

aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 02 de janeiro de 2024. Município De Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Matrícula nº 51787

Resolução FMS Nº 005/2024

Ato de designação fiscal.

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCOS AURÉLIO LIMA DA SILVA, ocupante de cargo público, matrícula 47249, CPF nº XXXXXX.197-70, para exercer a função de fiscal de contrato, titular, do processo administrativo nº 0874/2020, locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Itaboraí - SEMSA/Centro Cardiológico, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº.8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar a servidora OTÍLIA MACENA SILVA, ocupante do cargo público, matrícula nº 50938, CPF sob o nº XXXXXX.075-05, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 02 de janeiro de 2024. Município De Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Matrícula nº 51787

Resolução FMS Nº 006/2024

Ato de designação fiscal.

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor YAN VICTOR PIMENTEL, ocupante de cargo público, matrícula 45500, CPF nº XXXXXX.067-32, para exercer a função de fiscal de contrato, titular, do processo administrativo nº 3488/2021, locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Itaboraí - SEMSA/Distribuição de Materiais, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº.8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor EDSON VANDER ocupante do cargo público, matrícula nº 52.124, CPF sob o nº XXXXXX.847-33, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM nº

20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 02 de janeiro de 2024. Município De Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Matrícula nº 51787

Processo: 3443/187
Contrato: 038
Fis: 412

Contrato FMS nº: 001/2024

Processo Administrativo nº. 0748/2022. Vigência - Início 02/01/2024 - Término: 01/01/2025. Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Contrato: LE CARD Administradora De Cartões Ltda - CNPJ: 19.207.352/0001-40. Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Hédio Jacy Jandre Mataruna como contratante, e a LE CARD Administradora De Cartões Ltda, neste ato representada pelo Sr. Andreotte Norbim Lanes na qualidade de Procurador, como contratada, para a prestação de serviço de fornecimento de cartão alimentação para os pacientes do programa de controle da tuberculose. Pregão eletrônico SRP nº 25/2022-PMI. Objeto- O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para gerenciamento de cartão alimentação, consoante a Proposta Preço (Anexo nº I) e Termo de Referência (Anexo nº II). Parágrafo Único - Os serviços serão realizados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PP SRP 025/22-PMI, na Proposta de Preço - Anexo nº I e no Termo de Referência - Anexo nº II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela Contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), Prazo - O prazo de vigência do contrato, objeto da presente licitação, será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento até o dia 01/01/2025. O prazo de vigência poderá ser prorrogado na forma do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, desde que demonstrado a vantajosidade para a Administração e haja a anuência da Contratada. Itaboraí, 02 de janeiro de 2024. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente Interinado FMS - Matrícula 51.787 / LE CARD Administradora De Cartões Ltda - Marcelo Alves Fisher - representante legal.

EDITAIS

Processo Seletivo: 116/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ETAPA DE ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA CONSTITUIREM AS EMULTI NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE ITABORAÍ - EDITAL SEMSA Nº 01/2023

A Comissão Especial de Elaboração, Avaliação e Julgamento de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, em atenção ao princípio constitucional da publicidade e visando dar o máximo de transparência ao Processo Seletivo



Itaboraí
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Municipal, nº 11 - Itaboraí - RJ
CEP: 24400-001 - Telefone: (21) 2611-1111

PORTARIA Nº 92/2024

PMI / RJ

Processo: 3443/MSU.0

Rubrica: [assinatura]

Fls: 42

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí,

RESOLVE:

DESIGNAR

A servidora abaixo relacionada para responder INTERINAMENTE como PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no período compreendido entre os dias 18 de janeiro de 2024 e 01 de fevereiro de 2024.

NOME	C.P.F.	MATRÍCULA
ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA	023.531.437-41	47.168

Itaboraí, 17 de janeiro de 2024

CONFERE COM O ORIGINAL
ANEXADO EM 16/02/24

MARCELO DELAROLI
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
EM 17 DE JANEIRO DE 2024
NO CANTÃO, EDIFÍCIO Nº 32
[assinatura]